Emissão de Nota Fiscal com Redução do valor do ICMS (Emitente e Destinatário do Estado do Paraná)

Para que você consiga emitir notas fiscal com Redução do Valor do ICMS, a empresa **EMITENTE E DESTINATÁRIO** da nota fiscal deve pertencer ao **Estado do Paraná.**

image.png
Image not found or type unknown

Segundo a NT2010.010, a legislação do ICMS/PR prevê o diferimento parcial do pagamento do imposto no art. 96 do RICMS/PR, que transcrevemos a seguir:

> *"Art. 96. Fica, também, diferido o pagamento do imposto nas saídas internas entre contribuintes e nas operações de importação, por contribuinte, de mercadorias, na proporção de:*
> *I – 33,33% do valor do imposto, na hipótese da alíquota ser 18%;*
> *II – 58,62% do valor do imposto, nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 2204, 2205, 2206 e 2208 da NCM, de que trata a alínea "c" do inciso V do art. 14*
> *III – 52% do valor do imposto, nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 3303, 3304, 3305 e 3307 da NCM, de que trata a alínea "f" do inciso III do artigo 14, exceto em relação àquelas de que tratam os itens 1, 3, e 7 da alínea "h" do inciso II do mesmo artigo;*
> *IV – 61,11% do valor do imposto, nas saídas de uréia classificada no código NCM 3102.10.10.*
> *(...) § 2º Para os fins do disposto neste artigo, no documento fiscal emitido para acobertar as operações deverá ser indicada a base de cálculo do imposto, no campo específico; a informação de que o imposto foi parcialmente diferido e o seu valor, seguido do correspondente dispositivo do Regulamento do ICMS, no campo "Informações Complementares"; e o resultado obtido após a exclusão do valor do imposto diferido, no campo "Valor do ICMS"."*

Para que o Sistema calcule corretamente a **Redução no VALOR DO ICMS** você deverá acessar os Parâmetros Adicionais da Empresa, **aba Impostos** e verificar se a Empresa está corretamente parametrizada.

A empresa que irei utilizar como Exemplo **não está definida que é optante pelo Simples Nacional.**

image.png
Image not found or type unknown

O cadastro do cliente para o qual você irá emitir a nota fiscal deverá ter endereço no **Estado do Paraná** e ter o número da **Inscrição Estadual informado**

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

No cadastro do produto você deve informar a **alíquota do ICMS** e definir as informações gerais do produto para qualquer venda a ser realizada,

- se as informações definidas no cadastro do produto forem diferentes das informações por Estado, no momento da emissão da nota serão consideradas: as **informações por estado,**
- caso para o Estado ou CFOP específico não haja informação o Sistema irá considerar as informações do cadastro do produto.

image.png
Image not found or type unknown

No menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado>Cadastra**

image.png
Image not found or type unknown

Dados Obrigatórios:

- **Produto**

Observação:

1) Se a **redução no valor do ICMS** for para todos os seus produtos, ao invés de definir Informações por Produto, defina Geral e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele CFOP para aquele Estado

2) Se a **redução no valor do ICMS** for para todos os produtos que possuam um mesmo NCM, informe esse NCM no campo NCM e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com

aquele CFOP para aquele Estado e para os produtos que tenham em seu cadastro o NCM informado.

- Estado (UF) da Operação em questão (PR);
- Código Fiscal da Operação (CFOP) e desdobramento a ser utilizado na emissão da NF-e ;
- Percentual de redução do ICMS;

image.png
Image not found or type unknown

- **Cód de Tributação de ICMS (51);**

image.png
Image not found or type unknown

- **DIF PARCIAL ICMS = SIM**

image.png
Image not found or type unknown

- Obs. Dif do ICMS p/ Nfe: escreva o texto, com a expressão: “Operação com diferimento parcial...de %VDIF% (%PDIF% de R$ %VICMS%) nos termos do inciso I do art.96 do Decreto n° 1.980/07 (RICMS/PR).”.

image.png
Image not found or type unknown

No campo **Alíquota Interna no Estado** você deverá informar a alíquota praticada para a venda do produto, no **Estado informado**

image.png
Image not found or type unknown

Ao cadastrar uma nota fiscal para o produto selecionado, para um clientes do Estado do Paraná, com CFOP cadastrados o sistema irá conservar o valor da Base de Cálculo do ICMS e reduzirá o valor do ICMS no percentual cadastrado em Informações por Estado

image.png
Image not found or type unknown

3) Exemplo do Calculo do ICMS:

Preço total de aquisição (Produtos + Despesas Acessórias): R$ 1.000,00
Alíquota do ICMS: 18%
Valor do ICMS da operação: (18% de R$ 1.000,00) R$ 180,00
Percentual do ICMS diferido (hipótese do inciso I, do Art. 96 do RICMS/PR): 30,00%
Valor do ICMS diferido: (30,00% de R$ 180,00) R$ 54,00
Valor do ICMS devido: (R$ 180,00 – R$ 54,00) **R$ 126,00**

Obs. Caso seja necessário inserir o valor do IPI na base de calculo, entrar em Manutenção>Plano Fiscal>Manutenção, colocar o CFOP da operação e editar, na aba “Incidências” marcar a opção

“ICMS sobre IPI”.

image.png
Image not found or type unknown

Veja também o Item:

- Definindo Critério para Cálculo de Impostos
- Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE
- Cadastrando Informações por Estado
- Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- Redução no Valor do ICMS (Emitente e Destinatário do Estado do Paraná)
- Substituição Tributária (Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional)
- Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional
- PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Emitente do Mato Grosso)
- TARE - Termo de Acordo de Regime Especial (para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)
- Carga Tributária Média (Para Clientes do Estado do Mato Grosso)
- Cadastro para Informações para a Substituição Tributária (ST)
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
- Diferimento de ICMS
- DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP - Fundo de Combate à Pobreza
- Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST (Emitentes do Simples Nacional, Destinatário Interestadual)
- REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura
- Desoneração do ICMS para o SUFRAMA
- Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas e Não Enquadradas no Simples Nacional
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS

Revision #20
Created 7 July 2023 10:19:53 by ProjetosD
Updated 4 December 2025 19:26:57 by ProjetosD